



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2020

RETIFICADO em 28/01/2020¹

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 01 (uma) vaga para aluno bolsista e 02 (duas) vagas de alunos voluntários para atuarem no Programa de Educação Tutorial PET, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **01 (uma) vaga de bolsista e 02 (duas) vagas de voluntários** do grupo PET – Engenharia de Pesca (Tutor: **Prof. Cristiano Queiroz de Albuquerque**) para estudantes do curso de graduação em Engenharia de Pesca, Campus UFERSA Mossoró.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas na Central do Aluno/Divisão do Registro Escolar, Campus Mossoró, no horário das 8h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, no período de **21 à 31 de janeiro de 2020**.

3. DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;

¹ **As retificações estão em destaques de vermelho. Referem-se ao cronograma (datas) do processo seletivo.**

- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes, ou declaração de moradia estudantil;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante do curso de graduação em Engenharia de Pesca;
- b) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ter IRA - Índice de Rendimento Acadêmico, igual ou maior que 6,0 (seis);
- d) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET. A seleção ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2020**, conforme indicado no item 5.1. desse edital.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1. Para o grupo PET – Engenharia de Pesca o aluno deve estar cursando do segundo ao sexto semestre do curso, ou que comprove, mediante declaração do coordenador do curso que a integralização da graduação ocorrerá no prazo de dois anos.

4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado através de entrevista, dinâmica em grupo e prova escrita, que ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2020**, no CEPAS - Centro de Estudo da Pesca e Aquicultura Sustentável. A dinâmica e prova terá início às 08h00min. e a entrevista ocorrerá às 17h00min horas;

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) Os resultados serão divulgados até o dia até **06 de fevereiro de 2020** no *site* da PROGRAD (<https://pet.prograd.ufersa.edu.br/>).

- b) Os recursos devem ser apresentados na Central do Aluno/Divisão do Registro Escolar, Campus Mossoró no período de **05 de fevereiro de 2020 das 8h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.**

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET.

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual for selecionado.

7.6. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do programa PET;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, e aos tutores.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
20 de janeiro de 2020	Publicação do Edital
21 a 31 de janeiro de 2020	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na Central do Aluno/Divisão do Registro Escolar – Campus Mossoró, no horário das 8h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.
31 de fevereiro de 2020	Homologação das inscrições
03 de fevereiro de 2020	Realização do processo de seleção conforme divulgação no <i>site</i> da PROGRAD

04 de fevereiro de 2020	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
05 de fevereiro de 2020	Prazo para recursos
06 de fevereiro de 2020	Divulgação do resultado final
09 de março de 2020	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA – Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA.

Mossoró/RN, 20 de janeiro de 2020.


José Erimar dos Santos
Pró-reitor Adjunto de Graduação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período atual: _____

Opção de Inscrição: () Bolsista () Voluntário (a) () Grupo PET – Gestão Social ()

Grupo PET – Engenharia de Pesca () Grupo PET – Mecânica&Energia

Anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo Lattes;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes, ou declaração de moradia estudantil.



-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): _____

CPF: _____ DATA: _____

Assinatura e carimbo do recebedor

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado (a) no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa e qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2020

(assinatura do candidato)